

**ESALQ**Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
Universidade de São Paulo

Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia

Edital PPG_FITOPATOLOGIA_PIPD_01_2024 - Seleção de bolsista para o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, da Universidade de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) candidato Doutor pelo Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), conforme regulamentado pela Portaria CAPES de N° 282, de 04 de setembro de 2024.

Requisitos para os candidatos

- A) possuir o título de doutor há 7 anos, no máximo, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação;
- B) disponibilizar Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.
- C) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- D) apresentar um plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG em Fitopatologia (<https://www.esalq.usp.br/pg/programas/fitopatologia/linhas-de-pesquisa>), em comum acordo com o futuro supervisor;
- E) demonstrar experiência na área em que vai atuar com base na tese e publicações.

Requisitos para o supervisor

- A) pertencer ao quadro de orientadores plenos do PPG em Fitopatologia;
- B) ter experiência na área do plano de pesquisa apresentado pelo candidato;
- C) não ter outro bolsista PNPd vigente.

Inscrições

As inscrições estarão abertas entre os dias 18 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, através do envio da documentação em arquivos em pdf para a Seção



de Apoio à Pós-Graduação (sapg.esalq@usp.br), da ESALQ/USP.

Avaliação

A avaliação das inscrições e seleção do candidato será realizada pela Comissão Coordenadora do PPG em Fitopatologia entre os dias 06 e 17 de janeiro de 2025.

Resultado e implementação da bolsa

O candidato mais bem classificado será indicado para receber a bolsa. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 20/01/2025, na página <https://www.esalq.usp.br/pg/programas/fitopatologia/pos-doutorado>, e o candidato selecionado deverá assinar o termo de outorga até o dia 05 de fevereiro de 2025. Caso este prazo não seja atendido, estará caracterizada a desistência da bolsa.

Duração e renovação da bolsa

A duração da bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ser prorrogada por até mais 12 (doze) meses, de acordo com critérios estabelecidos na referida portaria, bem como com os estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da ESALQ/USP (Anexo II).

Documentos Necessários para Inscrição

- A) cópia do diploma de Doutorado ou declaração de que possuirá o título no momento da implementação da bolsa;
- B) *Curriculum Lattes* devidamente comprovado ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria N° 086, de 03 de julho de 2013 (o CV será avaliado conforme critérios estabelecidos no Anexo I do edital);
- C) plano de trabalho de, no máximo, dez páginas, constando o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa;
- D) cópia do RG e do CPF;
- E) carta do supervisor do projeto, orientador pleno do Programa de Pós-Graduação,



ESALQ

Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
Universidade de São Paulo



manifestando o interesse em atuar como supervisor do candidato durante o estágio pós-doutoral.

Outras disposições

Em caso de desistência da bolsa em decorrência do não atendimento do prazo de assinatura do termo de outorga ou ainda em virtude de solicitação pelo candidato selecionado, a qualquer momento após a divulgação do resultado da seleção, a bolsa será declarada vacante e será convocado o próximo candidato da lista.

**ESALQ**Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
Universidade de São Paulo**ANEXO I****CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE
DOS CANDIDATOS A PÓS-DOCTORADO PNPD NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA – ESALQ/USP**

	PESO	TOTAL
ATIVIDADES ACADÊMICAS		
Disciplinas com conceito A no Doutorado em Fitopatologia	3	
Disciplinas com conceito A no Doutorado em outros programas	2	
Disciplinas com conceito B no Doutorado em Fitopatologia	2	
Disciplinas com conceito B no Doutorado em outros programas	1	
Monitoria/Estágio no país de origem	2	
Orientação	IC (1) MS (2) DR (3)	
Premiações	3	
Artigos Científicos Completos (Qualis Agrárias I) (pesos correspondem a artigos publicados como primeiro autor ou autor correspondente na área de Fitopatologia/coautor na área de Fitopatologia)		
A1	10/5	
A2	8/4	
B1	6/3	
Livro (autor ou editor)	10	
Capítulo de livro		
Internacional	4	
Nacional	2	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	3	
Outras Produções		
Patentes	2	
Softwares (Registro)	2	
EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL		
Experiência curricular no exterior (exceto no país de origem, caso o candidato seja de fora do Brasil), durante os cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Pós-Doutorado.	5	

À maior pontuação dentre os candidatos será atribuída nota 10,0 (dez). Às demais serão atribuídas notas proporcionais.



ANEXO II

NORMAS DO PROGRAMA PIPD/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA – ESALQ/USP

1. O Pós-doutorando deverá apresentar anualmente um relatório de atividades sobre os progressos em seu projeto, com formulário de avaliação preenchido e assinado pelo supervisor do projeto;
2. Relatórios científicos e prestações de contas solicitadas pela agência de fomento serão de responsabilidade do Pós-doutorando;
3. O bolsista deverá desenvolver as seguintes atividades, que também serão levadas em conta na apreciação do relatório e renovação da bolsa:
 - participação em atividades de ensino em nível de Graduação junto ao Departamento de Fitopatologia e Nematologia e de Pós-Graduação junto ao PPG em Fitopatologia;
 - participação em eventos científicos com apresentação de resultados oriundos de seu projeto de Pós-Doutorado.
 - orientação e/ou coorientação de alunos de iniciação científica junto ao Departamento de Fitopatologia e Nematologia.
4. Além de atender os critérios acima, a CCP analisará a qualidade e o conteúdo do relatório e avaliação do supervisor por ocasião da renovação anual; relatórios mal preparados e com insuficiência de resultados relativos às metas estabelecidas, sem justificativa científica, serão motivos para não renovação da bolsa.